

PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES

Termo de Referência 72/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2025	925074-PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES	RAFAEL BEBIANO DE AGUIAR	24/11/2025 12:30 (v 0.11)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		6038.2025/0002851-9

1. Definição do objeto

Aquisição de **Blocos de Concreto** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Material	Quantidade	Unidade de Fornecimento	CatMat
1	Bloco de Concreto 10 Medidas: (Largura/Altura /Comprimento) 9x19x39 Tipo: Vedação Fundo: Com Fundo Classe /Resistência: C /3 a 4 MPa Tipo de acabamento: Rústico	2.000	und	250950
2	loco de Concreto 15 Medidas: (Largura/Altura /Comprimento) 14x19x39Tipo: Vedação Fundo: Com Fundo Classe /Resistência: C /3 a 4 MPa Tipo de acabamento: Rústico	3.000	und.	250951

3	Bloco de Concreto 20 Medidas: (Largura/Altura/Comprimento) 19x19x39Tipo: Vedação Fundo: Com Fundo Classe /Resistência: C /3 a 4 MPa Tipo de acabamento: Rústico	2.000	und.	251112

• **Exigências:**

- Para garantir a qualidade dos blocos de vedação em concreto e assegurar que eles atendam aos requisitos de segurança, durabilidade e eficiência, existem algumas especificações importantes que devem ser exigidas. Abaixo estão as principais qualidades e características que se deve verificar ao escolher blocos de vedação em concreto:
- 1. Resistência à Compressão: - A resistência à compressão é fundamental, pois determina a capacidade do bloco de suportar o peso de outras estruturas e cargas externas, mesmo que ele seja utilizado para vedação (ou seja, sem função estrutural). - Segundo a norma ABNT NBR 6136, a resistência mínima para blocos de concreto de vedação deve estar entre 2,5 MPa e 4 MPa, dependendo da aplicação. Para projetos específicos, essa resistência pode ser ajustada conforme exigências do engenheiro.
- 2. Uniformidade Dimensional: - Os blocos de concreto devem ter medidas exatas e consistentes, pois qualquer variação pode comprometer o alinhamento das paredes, a economia de argamassa e o acabamento final. - A norma ABNT especifica as tolerâncias dimensionais que os blocos devem seguir para garantir uniformidade no assentamento e precisão na construção.
- 3. Absorção de Água: - A absorção de água deve ser controlada para evitar que o bloco absorva umidade excessiva, o que pode comprometer a durabilidade da parede e a eficiência térmica e acústica. - Blocos de vedação em concreto devem ter uma taxa de absorção máxima de cerca de 10% a 12%, conforme a ABNT NBR 12118. Isso ajuda a reduzir problemas como infiltrações e eflorescências (manchas brancas).
- 4. Isolamento Térmico e Acústico: - Blocos com células vazadas ou projetados com características isolantes podem proporcionar melhor isolamento térmico e acústico, aumentando o conforto no ambiente interno. - Essa característica pode ser verificada por meio de ensaios e com base nas especificações do fabricante.
- 5. Acabamento Superficial: - A superfície dos blocos deve ser lisa e sem falhas, rachaduras ou defeitos. Um bom acabamento facilita a aderência da argamassa e reduz a quantidade de revestimento necessária. - Além disso, blocos com boas superfícies evitam a formação de pontes térmicas e melhoram o desempenho da parede.
- 6. Sustentabilidade e Certificação: - Se a sustentabilidade é um critério importante, é possível buscar blocos de concreto produzidos com materiais reciclados ou em fábricas que adotem processos sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental da obra. - Certificações, como a ISO 9001, garantem que o fabricante segue padrões de qualidade rigorosos em seus processos de produção.
- 7. Facilidade de Manuseio e Encaixe: - O peso e o formato dos blocos também devem permitir o fácil manuseio e assentamento. Isso ajuda na produtividade durante a obra e na segurança dos trabalhadores. - Blocos com encaixes adequados reduzem o consumo de argamassa e facilitam o alinhamento, o que é um ponto positivo em termos de qualidade e economia.
- 8. Estabilidade e Baixa Deformação: - É importante que os blocos apresentem estabilidade ao longo do tempo e resistam a deformações sob condições normais de uso, evitando fissuras ou deslocamentos nas paredes.
- Resumo: Ao exigir qualidade em blocos de vedação em concreto, busque aqueles que atendam a normas técnicas, como a ABNT NBR 6136 e a ABNT NBR 12118, que estabelecem padrões mínimos de resistência, absorção de água e uniformidade. Essas características garantem uma construção mais segura, durável e eficiente em termos de custo e conforto térmico/acústico

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A entrega será única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do(a) primeiro dia útil subsequente ao recebimento da **NOTA DE EMPENHO**.

1.4.1 Local de entrega: Rua Luís Mateus, 1.505 - Jd. São Pedro - Guaianases - SP - CEP1.4.2 Horário: De Segunda-feira a Sexta-feira, á partir das 08:00 até 16:00

1.5. O **Anexo da Nota de Empenho** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Os materiais terão garantia, a partir da assinatura do contrato ou da entrega da **NOTA DE EMPENHO**.

1.6.1. Dentro do período da garantia caso haja necessidade de troca de um dos itens, a empresa fica responsável pelo mesmo.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação conforme Lei 14.133/2021 Art. 28, I. e Decreto 62.100/2022 Art. 37, I seus quantitativos encontra-se em Definição do objeto.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PLOA 2025

3. Descrição da solução

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.2 - Solução

A solução evidenciada no Estudo técnico Preliminar nº 90/2024 foi **Blocos de Concreto**. É um Material fácil de encontrar no mercado, demonstrando custo benefício, maior economia, durabilidade, materiais versáteis, demanda um menor custo de manutenção.

3.3 - Vida Útil:

A vida útil dos blocos de concreto é bastante longa, podendo variar de 50 a 100 anos ou até mais, dependendo das condições de uso e manutenção. Essa durabilidade depende de diversos fatores, como:

- 1.Qualidade do concreto:** Blocos fabricados com bons materiais e seguindo normas de qualidade são mais duráveis.
- 2. Condicionamento e exposição ao ambiente:** Condições adversas, como alta umidade, salinidade, exposição constante ao sol ou variações extremas de temperatura, podem acelerar o desgaste.
- 3. Manutenção:** Pequenos reparos e impermeabilização periódica aumentam a longevidade das construções com blocos de concreto.
- 4. Uso correto na estrutura:** Um projeto bem planejado, com blocos usados adequadamente para o tipo de carga, aumenta a durabilidade.

Em condições ideais, blocos de concreto podem ser usados por mais de um século, especialmente em construções que não estão sujeitas a pressões e desgastes intensos.

3.4. Ciclo de Vida

O ciclo de vida de um bloco de concreto inclui todas as etapas desde sua produção até seu descarte. Este ciclo pode ser dividido em cinco fases principais:

1. Extração de Matérias-Primas

- Componentes: Areia, cimento, brita e água.
- Impactos Ambientais: A extração de areia e brita pode causar danos ao meio ambiente, como degradação de solo e alteração de ecossistemas aquáticos. A produção de cimento também é intensiva em emissão de CO₂.

2. Produção e Fabricação

- Processo: As matérias-primas são misturadas e compactadas para formar o bloco. A cura do concreto ocorre em estufas ou ao ar livre.
- Impacto: Consumo de energia e água, além das emissões de gases de efeito estufa (principalmente na produção do cimento).

3. Transporte e Distribuição

- Logística: O bloco é transportado da fábrica para o local de construção.
- Impacto: Emissão de CO e consumo de combustível para o transporte, especialmente se a distância é longa.

4. Uso e Manutenção

- Durabilidade: Os blocos podem durar de 50 a 100 anos, dependendo da qualidade e da manutenção.
- Manutenção: Pintura, impermeabilização e reparos podem ser feitos ao longo dos anos para preservar a integridade da construção.

5. Descarte ou Reciclagem

- Reciclagem: Após o desmonte da construção, os blocos podem ser triturados e usados como agregado para novos blocos de concreto ou materiais de pavimentação.
- Descarte: Caso não seja reciclado, o concreto é destinado a aterros, mas seu grande volume pode sobrecarregar esses locais.

Sustentabilidade no Ciclo de Vida do Bloco de Concreto

Em busca de sustentabilidade, muitas empresas têm investido em blocos de concreto ecológicos, que incorporam resíduos como escória de aço, cinzas de carvão e outros materiais reciclados, ajudando a reduzir a pegada de carbono do material e seu impacto ambiental.

3.5. Descrição dos Materiais:

Item	Material	Quantidade	Unidade de Fornecimento
1	Bloco de Concreto 10 Medidas: (Largura/Altura /Comprimento) 9x19x39 Tipo: Vedação Fundo: Com Fundo Classe /Resistência: C /3 a 4 MPa Tipo de acabamento: Rústico	2.000	und
2	loco de Concreto 15 Medidas: (Largura/Altura /Comprimento) 14x19x39Tipo: Vedação Fundo: Com Fundo Classe /Resistência: C /3 a 4 MPa Tipo de acabamento: Rústico	3.000	und.
3	Bloco de Concreto 20 Medidas: (Largura/Altura /Comprimento) 19x19x39Tipo: Vedação Fundo: Com Fundo Classe /Resistência: C /3 a 4 MPa	5.000	und.

4. Requisitos da contratação

4.1 - Subcontratação:

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 - Da exigência de amostra:

4.2.1. Não será exigida amostra, uma vez que já temos conhecimento do produto, e deverá atender fielmente a especificação.

4.3 - Garantia da contratação:

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - entrega única.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. A aquisição dos itens será mediante a retirada da **Nota de Empenho e anexo**, formalizada, que servirá como **Contrato**.

5.2. A entrega será **Única**.

5.2.1 O **prazo de entrega do material é de até 10 (dez) dias corridos** contados a partir do primeiro dia útil subsequente a retirada da nota de empenho.

5.2.2. **Prorrogação da entrega - caso não seja possível a entrega** na data assinalada, a empresa poderá solicitar por meio eletrônico prorrogação do prazo por igual número de dias, uma única vez, desde que a empresa solicite a prorrogação do prazo por escrito e com a devida justificativa, antes do término do prazo inicial.

5.3 Os bens deverão **ser entregues no seguinte endereço e horários**: Rua: Luís Mateus 1505, CEP: 08420-750 - Jardim São Pedro - São Paulo - SP 08420-750. Almoxarifado (A /C Sr. Arildo), de Segunda à Sexta das 08:00 às 16:00 horas.

Condições de Recebimento do objeto

5.4 O objeto da contratação (insumo/materiais) será recebido pela contratante **provisoriamente e definitivamente** consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/22.

5.5. O **transporte ocorrerá por conta da CONTRATADA**, ou seja, o valor unitário do insumo/material engloba também a entrega no endereço indicado pela Subprefeitura de Guaianases.

5.5.1 A **descarga e o acondicionamento** do material no local da entrega constituem obrigações da CONTRATADA.

5.5.2 Corre por conta da CONTRATADA **qualquer prejuízo** causado ao material em decorrência do transporte ou descarga, devendo-se **garantir proteção durante o transporte contra possíveis choques, danos e demais providências a cargo da CONTRATADA**, como seguro e outras, que deverá cumprir com as normas exigidas na legislação em vigor.

5.5.3 **Eventuais danos às instalações e equipamentos do Almoxarifado – Sub-G**, decorrentes da entrega do material, deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela CONTRATADA, não cabendo qualquer contestação ou ônus à Subprefeitura Guaianases.

5.6. O **insumo/material deve ser entregue** na Rua Luís Mateus, 1505 – Jardim São Pedro – São Paulo/SP, de segunda a sexta, das 8h00 às 16h00 – (11) 2392-1030 ramal 1104, mediante Ordem de Fornecimento – OF, ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**), a ser emitida pelo Almoxarifado, conforme suas necessidades.

5.7 A Ordem de Fornecimento – OF, ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**), **deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do fiscal.**

5.8. **O prazo máximo para entrega** do insumo/material, à critério do STM, será de **10 (dez) dias corridos contados** do(a) primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**), pela CONTRATADA.

5.8.1 **Itens em desacordo com as especificações exigidas**, não serão aceitos, ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a comunicação.**

5.8.2 **Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA**, sem ônus ao CONTRATANTE.

5.9 Cada lote de material entregue deve vir **acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.**

5.9.1 Para cada lote entregue, além da nota fiscal, **deverá acompanhar o respectivo controle tecnológico (laudo) realizado**, através de empresa conceituada, reconhecida pelo INMETRO, atestando que o material a ser entregue obedece às especificações técnicas do presente Termo de Referência, assim como as normas vigentes, quando necessário e/ou solicitado.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A **execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada** pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. O contratado **será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021) UASG 925074 Termo de Referência 2/2023.

6.4. O contratado será responsável pelos **danos causados diretamente à Administração** ou a **terceiros em razão da execução do contrato**, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1 Os serviços será(ão) **recebido(s) provisoriamente**, no prazo de até **02 (dois) dias**, pelo fiscal e/ou suplente, mediante termos detalhados (Ateste de Recebimento - SEI). (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 141, I, a do Decreto nº 62.100, de 2022).

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento do objeto juntamente com a **solicitação de pagamento** oriunda do contratado com a comprovação da entrega do material a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2. A fiscalização **não efetuará o ateste** da última e/ou única medição de serviços/material até que **sejam sanadas todas as eventuais pendências** que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3. Os serviços e/ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **Termo de Referência e na Proposta** (Anexo I - Edital), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá **enquanto pendente a solução**, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

7.3 Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento, **30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega** da documentação pela contratada, nos termos do art. 142º, do Decreto Municipal 62.100/2022.

7.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá atender **Portaria S.F. nº170 de 2020**.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados à partir do recebimento do material.

7.6 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado **serão atualizados** monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.7. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado nos termos do Art 1º do **Decreto Municipal 51.197/2010** salvo as situações excepcionais constantes do artigo 1º, §1º de SF Nº 9 de 12 de Janeiro de 2021.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de Fornecimento

8.2 O Fornecimento do objeto será **UNICA e INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica

8.3.1.1 No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.3.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 8.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais (**CND-Federal**);
- 8.3.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CND-T**);
- 8.3.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 8.3.2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (**CND-Estadual**);
- 8.3.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (**Dívida Ativa**);
- 8.3.2.7. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante (**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**);
- 8.3.2.7.1. No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- 8.3.2.8. Prova de regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (**CND-Municipal**);
- 8.3.2.8.1 Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.2.9. Prova de Regularidade perante o **Cadin** Municipal;

Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.3.1 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.560,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.50,00.

Item	Material	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor médio unitário	Valor médio total
------	----------	------------	-------------------------	----------------------	-------------------

1	Bloco de Concreto 10 Medidas: (Largura/Altura/Comprimento) 9x19x39 Tipo: Vedação Fundo: Com Fundo Classe /Resistência: C /3 a 4 MPa Tipo de acabamento: Rústico	2.000	und	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
2	loco de Concreto 15 Medidas: (Largura/Altura/Comprimento) 14x19x39Tipo: Vedação Fundo: Com Fundo Classe /Resistência: C /3 a 4 MPa Tipo de acabamento: Rústico	3.000	und.	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
3	Bloco de Concreto 20 Medidas: (Largura/Altura/Comprimento) 19x19x39Tipo: Vedação Fundo: Com Fundo Classe /Resistência: C /3 a 4 MPa Tipo de acabamento: Rústico	2.000	und.	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 24.560,00

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura Guaianases.

10.2. Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 68.00.68.10.15.452.3022.2.341.33903000.00.1.500.9001 do orçamento vigente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO VICENTE

STM - Supervisor

BRUNA KIYOKU MOURA MORIYAMA

CPO - Coordenadora

MARIA DA CONCEICAO XAVIER

Equipe de apoio

RAFAEL BEBIANO DE AGUIAR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 12:30:04.